



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

Município de Carlos Gomes

93.539.187/0001-87

Av. Padre Estanislau Holeinik – 99.825-000 – Carlos Gomes/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Leilão Presencial

Número: 66/2025

Data de Abertura da Licitação: 24/04/2025

Data de Abertura das Propostas: 21/05/2025

Horário: 10h00min

Objetivo:

Alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Carlos Gomes, no estado em que se encontram, separados em lote, sendo que os valores foram atribuídos mediante avaliação de profissional contratado (engenheiro mecânico e civil) conforme descrição.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025 –

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE** **PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**

O Prefeito Municipal de Carlos Gomes/RS, Senhor Hermes Antonio Paris, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.927, de 19 de janeiro de 2024, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Carlos Gomes/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será realizado **às 10:00 horas, do dia 21 de maio de 2025**, de forma presencial e on-line, na Câmara de Vereadores do Município, Avenida Padre Estanislau Holeinik nº 689, na cidade de Carlos Gomes/RS e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

Município de Carlos Gomes, no estado em que se encontram, separados em lote, sendo que os valores foram atribuídos mediante avaliação de profissional contratado (engenheiro mecânico e civil) conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIADO R\$
01	Caminhão Basculante Volkswagen/Constellation 18.260 CRM – 4x2, ano/mod. 2024/2025, 03 Passageiros, 255 CV, cor branca, diesel, placa JDH 5A64, chassis 9536B8TD6SR031359, odômetro 410,4 Km. O veículo é seminovo. Está em um estado geral ótimo.	R\$ 470.000,00
02	Pá Carregadeira Komatsu, modelo WA 180, ano/mod. 2002/2002, diesel, horímetro 4.908 horas. Apresenta avarias externas aparentes, problema em um dos seus pistões e apresenta alguns vazamentos de óleo hidráulico aparentes. Está em um estado geral regular. Possui cabine aberta. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 110.000,00
03	Retroescavadeira Randon, modelo RK 406 – 4X4, ano/mod. 2013/2013, diesel, motor turbo número de Série >000DA406AMC4W4805<, horímetro 9.098 horas. Apresenta avarias externas aparentes, problema na sua bomba de transmissão. Está em um estado geral entre regular e ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 100.000,00
04	Trator de Esteira Komatsu modelo D51EX-22, ano/mod. 2010/2010, diesel, horímetro 11.312 horas. Apresenta avarias externas aparentes, problemas na	R\$ 230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

	sua bomba hidráulica. Está em um estado geral regular. Possui cabine fechada climatizada. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	
05	Trator Agrícola Valtra modelo A850 – 4x4, ano/mod. 2010/2010, diesel, horímetro 481,8 horas. Apresenta avarias externas aparentes. Está em estado geral regular. Possui cabine aberta. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 75.000,00
06	Colhedora de Forragens JS – modelo JS300, com 02 plataformas para colheita inverno e verão), ano/mod. 2020/2020, número de série 000273, diesel, horímetro 1.445 horas. Apresenta avarias externas aparentes, apresenta problemas de ordem mecânica, possui cabine fechada climatizada. Está em estado geral regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 120.000,00
07	Multiplantadeira Imasa modelo MPS 1000 (03 linhas), ano/mod. 2010/2010, azul. Apresenta avarias externas aparentes, apresenta problemas de ordem mecânica. Está em um estado geral regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 35.000,00
08	Lote de sucatas metálicas em geral.	R\$ 750,00
09	Lote de sucatas diversos pneus.	R\$ 400,00
	Construção localizada na Rua Kaciano Cervinski,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

10	Carlos Gomes/RS, estrutura mista, madeira, telha de ficrocimento, piso e esquadrias de madeira, com área de 60m². Em estado geral ruim.	R\$ 500,00
11	Construção residencial/comercial, localizada na Rua Leonardo Gorski, Carlos Gomes/RS, estrutura mista, madeira e parte em alvenaria, telha de barro, piso e esquadrias em madeira. Estado gral ruim.	R\$ 500,00

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do leilão deverão na forma presencial deverão portar os documentos abaixo relacionados, ou realizar o cadastro antecipado no site, www.alemaoleiloeiro.com.br.

3.1.1. PESSOA FÍSICA: Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de residência;

3.1.2. PESSOA JURÍDICA: Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

3.4. Poderão participar do leilão, as pessoas físicas maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

4.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N° - 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

4.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O valor do lance vencedor será pago mediante TED, ou depósito bancário em conta-corrente, específica do Município de Carlos Gomes/RS, CNPJ: 93.539.187/0001-87, Banco Banrisul 041, Agência 0960, Conta-Corrente 04.002166.0.6, sendo 20% (vinte por cento) em até 24 (vinte e quatro) horas, da definição do lance vencedor, e o saldo em 05 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

5.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, sendo pago à vista, mediante depósito bancário ou em moeda corrente nacional.

6. DA ENTREGA

6.1. O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias, após o pagamento total do valor arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

6.2. A remoção do bem arrematado, será por conta e risco exclusiva do arrematante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1. Correrão por conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos, se necessário.

7.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o Art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.3. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Carlos Gomes, após a concretização da alienação.

7.4. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Carlos Gomes, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto nº 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema on-line, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÍCIA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial, não sendo aceito oferta menor para alienação.

8.2. Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

8.3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

8.4. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

8.5. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos;

8.6. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, sito na Rua Kassiano Cervinski, nº 689, a partir do dia 28 de abril de 2025, em horário de expediente da Prefeitura.

8.7. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes/itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.8. A ata será assinada pelo leiloeiro oficial e pelos arrematantes que desejarem.

8.9. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante a fase de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

10.2. O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.

10.3. A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa, através de procedimento administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.

11. DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo seguinte endereço: licita@carlosgomes.rs.gov.br.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 05 (cinco) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

12.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

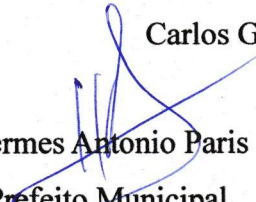
13. DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

13.1. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefones (54) 99275-2155, (54) 99245-0019 ou (54) 99245-9725, e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br ou pelo Leiloeiro Oficial Senhor Francisco Hillesheim, telefones (54) 3321-0441 ou 99605-0234, e-mail francisco@alemaoleiloeiro.com.br ou site: www.alemaoleiloeiro.com.br.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca que jurisdiciona o Município de Carlos Gomes/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carlos Gomes/RS, 24 de abril de 2025.


Hermes Antonio Paris
Prefeito Municipal

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87